

1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 68/2022/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de docentes interessados em atuar como docente orientador nas áreas de Filosofia, Matemática e Química do Programa Residência Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº 24/2022, e nos termos estabelecidos neste Edital.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020; de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022; e no Edital CAPES nº 24/2022, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP),

1. RESOLVE

1.1. Tornar pública a seleção de docente interessado em atuar como docente orientador(a) orientador nas áreas de Filosofía, Matemática e Química do Programado Residência Pedagógica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1. São objetivos do PRP:
- I fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos na segunda metade dos cursos de licenciatura;
- III estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Docente Orientador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

3.2. Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica, que na UNILA pode ser em Ciências, Filosofia, Geografia, História, Língua Espanhola, Matemática ou Química.

4. DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

- 4.1. São requisitos mínimos para atuar como docente orientador(a) do PRP, conforme Portaria CAPES nº. 82/2022:
- I possuir título de mestre ou de doutor;
- II ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- III se vinculado a IES pública, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VI possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - h) docência na educação básica (função docente).
- 4.2. É obrigatório ao(à) candidato(a) cadastrar o currículo na <u>Plataforma CAPES de Educação</u> <u>Básica</u>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas, pois a qualquer tempo a CAPES poderá solicitar informações incluídas neste currículo.
- 4.3. O(A) docente orientador(a) deverá ser responsável por elaborar, planejar e acompanhar a execução do subprojeto de sua área, em interlocução permanente com o coordenador institucional e com os demais participantes do subprojeto, conforme Art. 41 da Portaria CAPES 82/2022.
- 4.3.1. O subprojeto de área deve ser elaborado em diálogo com o Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNILA, e ambos devem ser enviados à CAPES até o dia 10 de junho de 2022, conforme Edital CAPES 24/2022.
- 4.4. O valor da bolsa de docente orientador(a) do Programa Residência pedagógica corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês.

5. DA SELEÇÃO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

- 5.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do PRP deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, via INSCREVA, no endereço eletrônico https://inscreva.unila.edu.br/ de 19/05/2022 até as 23h59 do dia 22/05/2022.
- 5.2. Deverão ser inseridos no endereço eletrônico obrigatoriamente, e nesta ordem:

- I. Declaração, conforme Anexo I deste Edital, afirmando:
- a. ter conhecimento das atribuições do docente orientador(a), conforme Portaria CAPES 82/2022:
 - b. comprometer-se a elaborar o subprojeto de área a ser submetido à avalição da CAPES, seguindo o cronograma contido no Edital CAPES 24/2022, a ser posteriormente executado durante a vigência do Programa, caso a UNILA for contemplada;
- II. Quadro de Pontuação para seleção de docente orientador(a) do PRP, conforme anexo II deste Edital, preenchido em Word e convertido em formato PDF;
- III. Documentos comprobatórios das atividades na ordem informada no Quadro de Pontuação;
- IV. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, em formato PDF.
- 5.3. Serão considerados para o Quadro de Pontuação a experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos.
- 5.4. Para atender o disposto no Art. 34 da Portaria CAPES 82/2022, o Resultado Final da seleção deverá ser posteriormente homologado pelo Colegiado do Curso ao qual o docente está vinculado.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PRP

- 6.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do PRP terão os documentos de que trata o item 5 deste Edital analisados por uma comissão composta por Hermes José Schmitz, Miriam Cristiany Garcia Rosa e José Fernando Schuck.
- 6.2. A avaliação será feita de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuação submetido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II deste Edital, e análise dos respectivos documentos comprobatórios.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) para assumir a função de docente orientador(a) do programa em sua respectiva área de atuação.
- 6.3.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício, como docente do magistério superior, no serviço público federal. Nesse caso, documentos adicionais poderão ser solicitados.
- 6.4. Os(As) demais candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos comporão cadastro de reserva da área, ficando aptos(as) a assumir como docente orientador(a) do PRP em caso de vacância da função, no período de 18 meses a contar a partir da data de início das atividades do subprojeto de área citado neste Edital.

7. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATAS |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital | 19/05/2022 |
| Período de submissão de inscrições no <u>INSCREVA</u> | 19 a 22/05/2022 |
| Análise dos documentos submetidos nas inscrições | 23/05/2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar no portal de Editais de Graduação da | 23/05/2022 |
| UNILA | |
| Período para interposição de recursos ao resultado preliminar. | 24/05/2022 |
| Análise de recursos e divulgação do Resultado Final do processo de seleção | 25/05/2022 |

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de maio de 2022 no portal de <u>Editais de Graduação</u> da UNILA.
- 8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.
- 8.3. A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio de documentos solicitados no ato da inscrição, e que eventualmente não tenham sido enviados pelo candidato dentro do prazo.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <u>prograd.dendc@unila.edu.br</u> até as 23h59min do dia 24 de maio de 2022, no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.
- 8.5. O resultado final será publicado pela PROGRAD no dia 25 de maio de 2022 no portal de Editais de Graduação da UNILA.

9. DISPOSIÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do email <u>prograd.dendc@unila.edu.br</u>.
- 9.2. Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela CAPES, mediante validação do CPF do(a) candidato(a), não cabendo à UNILA interferir nesse processo.
- 9.3. A aprovação final do Subprojeto e do Projeto Institucional, e consequente realização do Programa Residência Pedagógica na UNILA, dependerá da análise final realizada pela CAPES.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a COSUEN, se necessário.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

Pablo Henrique Nunes Pró-Reitor de Graduação



3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

| Eu, | , CPF | , docente do |
|--|------------------------------------|-----------------------|
| magistério superior, SIAPE | declaro para fins de cumprime | ento do item 5.2 do |
| Edital PROGRAD 68/2022 que: | | |
| Tenho conhecimento das atribuiços Portaria CAPES 82/2022; Cumpro os critérios estabelecidos pela | | |
| do PRP, os quais constam, principalmente, | • , | |
| 3) Tenho conhecimento de que elabora | rei o Subprojeto de Área em diál | logo com o Projeto |
| Institucional a ser submetido à avaliação | , | |
| CAPES n° 24/2022 e posteriormente exec | cutado, se a UNILA for contemplada | a, durante a vigência |
| do programa; | | |
| Por ser verdade, firmo a presente declaraçã | ŭo | |
| | Foz do Iguaçu, de | de |
| | Nome SIAPE | |

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos. Item Critério Pontuação Pontuação do Forma de Pontuação Máxima Candidato Avaliado aferir Docente de disciplina de estágio 1 por 8 curricular supervisionado semestre Atuação como coordenador(a) de 1 por 8 Atuação na estágio semestre Orientação de trabalho de conclusão licenciatura 0,2 por de curso (trabalho em andamento ou 6 trabalho concluído) Coordenação de curso 1 por ano 4 Docente em curso de licenciatura 0,6 por (excetuando-se período de docência 6 semestre em disciplina de estágio curricular) Total da atuação em cursos de licenciatura 32 Experiência como docente na Atuação na Currículo educação básica 20 educação 2 por ano **CAPES** básica e cópia 20 Total da atuação na educação básica de Docs. Orientação de tese de doutorado 0,7 por 7 (trabalho em andamento ou concluído) trabalho Atuação na Curso de formação continuada lato sensu para professores da educação formação básica (período de 20 horas ministrado 1 para cada continuada e 15 ou disciplina ministrada em curso de evento na pósespecialização) graduação na Orientação de dissertação de mestrado 0,4 por área de 4 (trabalho em andamento ou concluído) trabalho formação de Orientação de monografia de professores 0,2 por especialização (trabalho orientado em 2 trabalho andamento ou concluído) Total da atuação na formação continuada e pós-graduação 28 Atuação em programa/projeto de Atuação em 1 por formação de professores (período de formação de 10 período 12 meses) professores 10 Total da atuação em programas/projetos Publicação de artigo em periódico Produção na 0,6 por Qualis A, B ou C, segundo última artigo 6 área de avaliação publicado formação de Publicação de livro (contagem por 0,5 por professores 2 livro publicado com ISBN) livro Publicação de capítulo de livro 0,2 por (contagem por capítulo em livro com 2 capítulo ISBN) Total de produção na área 10 Pontuação Pontuação total do(a)

máxima

| Pontuação final | do indicador | candidato(a) |
|-----------------|-----------------|--------------|
| | 100 | |
| | | |

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/05/2022

EDITAL Nº 68/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 18:03) PABLO HENRIQUE NUNES PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17) Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 68, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/05/2022 e o código de verificação: 19a3922ab3